

**EDITAL DERI nº 031/2018**  
**PROGRAMA SANTANDER MOBILIDADE INTERNACIONAL ESTUDANTES DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO - 2018**

A Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por meio da Diretoria Executiva de Relações Internacionais – DERI, torna pública, a chamada para seleção de **48 estudantes de Pós-Graduação para mobilidade internacional, sendo até 02 por Unidade de ensino e pesquisa**. As mobilidades serão apoiadas financeiramente com recursos do Convênio Unicamp/Santander alocados ao Programa de Internacionalização da Unicamp (Res. GR nº 030/2014).

### **1. OBJETIVO**

Incrementar a qualidade da formação de estudantes de pós-graduação (Mestrado e Doutorado), através da mobilidade internacional e promover a cooperação entre a Unicamp e as instituições de ensino e/ou pesquisa localizadas nos seguintes países: **Ibero-americanos, Estados Unidos, Austrália, Canadá, Nova Zelândia, China, Japão, Coreia do Sul, África do Sul, Moçambique, Cabo Verde, Itália, França, Alemanha, Reino Unido, Dinamarca, Suécia, Noruega e Rússia.**

### **2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA**

Auxílio financeiro no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)** a ser pago em uma única parcela.

Este auxílio deverá ser utilizado para cobrir gastos como obtenção de visto, taxas acadêmicas (matrícula, taxas e mensalidades, se houver), passagem aérea, seguro saúde obrigatório<sup>1</sup>, alojamento, alimentação e/ou quaisquer outras despesas que venham a ocorrer durante o período do intercâmbio.

A Unicamp não se responsabiliza caso estes gastos ultrapassem o valor do auxílio.

### **3. USUFRUTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

O período do intercâmbio para usufruto do auxílio deverá ser de até 06 (seis) meses, obrigatoriamente com início a partir de **01 de novembro de 2018 e término até 31 de agosto de 2019.**

### **4. VAGAS**

Total de 48 (quarenta e oito) vagas, sendo até 02 (duas) vagas por Unidade de ensino e pesquisa.

---

<sup>1</sup> A aquisição de seguro saúde internacional que cubra todas as despesas médico-hospitalares e repatriação durante todo o período de mobilidade é obrigatório; o estudante que não apresentar comprovante de aquisição de seguro não receberá o auxílio.

## 5. ÁREAS ELEGÍVEIS

Todos os Programas de Pós-Graduação da Unicamp.

## 6. CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

- Estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação da Unicamp.
- Não ter sido contemplado anteriormente com auxílio (parcial ou total) em quaisquer programas de mobilidade internacional promovidos pelo Grupo Santander;
- Possuir apenas Conceito A ou B, nas disciplinas cursadas na Unicamp;
- Estar matriculado, no ato de inscrição neste edital, nas disciplinas de Dissertação (AA001) ou Tese (AA002);
- Ter a indicação/recomendação do Orientador, com aval da Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- Ter o aceite da universidade de destino, de preferência instituição parceira da Unicamp, com plano de atividades proposto conjuntamente e assinado pelo Orientador na Unicamp e pelo Supervisor do estágio no exterior;
- Possuir conhecimento do idioma exigido pela Universidade de destino.

## 7. CRONOGRAMA

<b>22/06 a 02/07</b>	Período de pré-seleção pelas Coordenadorias de Pós-Graduação (CPG) - <b>Etapa I.</b>
<b>02/07 a 09/07</b>	Indicação pela CPG de até três alunos selecionados. A CPG deverá encaminhar à DERI, por e-mail <a href="mailto:mobilidade_estudantil@reitoria.unicamp.br">mobilidade_estudantil@reitoria.unicamp.br</a> a relação dos três selecionados localmente. A validação final da candidatura e a consequente publicação dos resultados será feita pela DERI no site <a href="http://www.internationaloffice.unicamp.br">www.internationaloffice.unicamp.br</a>
<b>10/07 a 15/07</b>	Período para que os estudantes façam sua inscrição no portal da <a href="#">DAC</a> - <b>Etapa II.</b>
<b>20/07</b>	Validação DERI e publicação do resultado da seleção final pela DERI. A DERI encaminhará para a CPG e publicará no site <a href="http://www.internationaloffice.unicamp.br">www.internationaloffice.unicamp.br</a> a seleção final indicando dois titulares e um suplente – <b>Etapa III.</b>
<b>23/07 a 27/07</b>	Prazo final para confirmação do interesse no programa - <b>Etapa IV.</b>
<b>A partir do dia 01/08</b>	Prazo final para entrega da documentação necessária ao pagamento do auxílio. Esta documentação deverá ser entregue na CPG da sua Unidade.

## 8. ETAPA I – PRÉ-SELEÇÃO PELA COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)

O candidato deverá entregar na CPG de sua Unidade a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição (disponível no site [www.internationaloffice.unicamp.br/formularios](http://www.internationaloffice.unicamp.br/formularios)), com aprovação do Coordenador de Pós-Graduação;
- Plano de estudos/plano de atividades proposto conjuntamente e assinado pelo Orientador na Unicamp e pelo Supervisor do estágio no exterior;
- Comprovantes de aceite da Universidade de destino;
- Comprovante do idioma inglês ou outro idioma, conforme solicitado pela universidade de destino (certificado de proficiência ou carta dos dois orientadores atestando a capacidade de realização de estágio em língua inglesa ou do país de destino);
- Carta de Motivação;
- CV Lattes atualizado.

Outros documentos poderão ser solicitados pela própria CPG.

Cada CPG deverá selecionar até 03 (três) estudantes, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

**Nota:** As candidaturas deverão ser analisadas em processo competitivo no qual serão avaliados o perfil acadêmico do aluno, o mérito da proposta, a relevância institucional e a excelência acadêmica.

A CPG deverá encaminhar à DERI, através do e-mail [mobilidade\\_estudantil@reitoria.unicamp.br](mailto:mobilidade_estudantil@reitoria.unicamp.br) a relação dos 03 (três) alunos selecionados, indicando a classificação, ficando o terceiro colocado como Suplente. A mensagem de e-mail deverá ter como título o seguinte texto: “Resultado Seleção Edital DERI nº 31/2018”

## 9. ETAPA II – INSCRIÇÃO DAC

O aluno deverá inscrever-se, no portal [DAC](#), através de formulário *on-line*, que pode ser acessado dentro de sua área, na seção Internacionalização – Programas de Intercâmbio. Utilizar para isto a mesma conta da DAC habitualmente utilizada para a matrícula.

Para se inscrever, o candidato (inclusive o suplente) deverá depositar no portal DAC os documentos entregues na Etapa I.

## 10. ETAPA III – VALIDAÇÃO DERI

A validação dos candidatos será feita por uma Comissão de Avaliação constituída pela DERI e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, para verificação de atendimento aos critérios deste edital.

A DERI encaminhará para as CPGs e publicará no site a seleção final dos candidatos aprovados.

## 11. ETAPA IV – CONFIRMAÇÃO

Nesta etapa, o aluno deverá confirmar seu interesse em participar no programa e isso deve ser feito pelo e-mail [mobilidade\\_estudantil@reitoria.unicamp.br](mailto:mobilidade_estudantil@reitoria.unicamp.br) até 23h59min da data estipulada no cronograma. E-mails de confirmação enviados fora do prazo serão desconsiderados.

O e-mail deverá ter o seguinte título: “Confirmação de Interesse – Auxílios de Pós-Graduação Santander 2018”, e deverá conter as seguintes informações: “Eu <nome completo>, RA <número do RA>, confirmo meu interesse em participar do Programa Santander de Mobilidade Internacional – Pós-Graduação – 2018”.

**Nota:** Após divulgação dos resultados, conforme cronograma, em caso de desistência ou não confirmação de interesse por parte do aluno, as vagas serão concedidas aos suplentes.

## 12. ETAPA V – PAGAMENTO

Somente o aluno que tenha confirmado o seu interesse no programa (Etapa IV) deverá providenciar os documentos necessários ao pagamento do auxílio, respeitando o prazo estabelecido no cronograma.

A DERI emitirá um Termo de Outorga para fins do pagamento do auxílio e uma declaração de atribuição do auxílio para o aluno contemplado, a qual será utilizada para a obtenção do visto de estudante junto ao consulado do país de destino.

O pagamento do auxílio será ordenado pela Direção da Unidade do contemplado, via Financeiro, segundo normas e procedimentos da Unicamp<sup>2</sup> e deverá ser formalizado por meio de processo aberto em nome do favorecido. Caso não exista, deverá ser aberto pela Unidade/Órgão ao qual o proponente estiver vinculado, observando-se o disposto na Instrução DGA nº 96/2017, de 14/08/2017.

Ao Processo de Pagamento deverão ser juntados, pelo Financeiro da Unidade do estudante, os seguintes documentos:

---

<sup>2</sup> <http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/instrucoes-normativas/instrucoes-normativas-dgrh-2015/instrucao-normativa-dgrh-no-007-2015>  
[http://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Legislacao/InstrucoesNormativasDGA/Instrucao\\_DGA\\_n\\_080\\_2012.pdf](http://www.dga.unicamp.br/Conteudos/Legislacao/InstrucoesNormativasDGA/Instrucao_DGA_n_080_2012.pdf)

- Cópia do Edital e de todos os documentos apresentados para a Candidatura;
- Termo de Outorga assinado;
- Compromisso de Outras Despesas no valor do auxílio, emitido através do Sistema Orçamentário e Financeiro da Universidade e subscrito pelo Ordenador do Centro Orçamentário;
- Cópia do comprovante (voucher) de contratação do seguro internacional;
- Cópia dos seguintes documentos pessoais: passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses além do término das atividades; identidade estudantil, CPF, comprovante de residência e comprovante de conta corrente em seu nome.

O referido processo deverá ser encaminhado com até 45 dias de antecedência à DGA/RCC/AEDESP para análise e empenho da despesa, esclarecendo que o pagamento/liquidação da despesa ocorrerá em até 30 dias do início da viagem.

Os procedimentos administrativos para pagamento poderão sofrer alteração a critério da Administração Central e orientações serão fornecidas tempestivamente às Unidades.

**Em caso de desistência, o Outorgado se obriga a solicitar à DERI o cancelamento do Termo de Outorga, por escrito e com as devidas justificativas, antes da data da viagem, mediante comunicado que poderá ser enviado eletronicamente.**

**Os valores por ventura recebidos deverão ser imediatamente devolvidos à Unicamp, conforme procedimentos vigentes.**

**Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento de despesas.**

### **13. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser apresentada pelo outorgado, por meio do processo de pagamento, em **até 10 dias úteis após o término de realização das atividades**, sendo composta dos seguintes documentos:

- Relatório de Atividades confrontando a proposta aprovada com o efetivamente realizado. Destacar os resultados alcançados e as oportunidades acadêmicas possíveis de serem desenvolvidas num futuro próximo (máx.: 15 páginas)
- Declaração da instituição estrangeira de destino destacando, sob a perspectiva do anfitrião, quão proveitosas foram as atividades realizadas e identificando as oportunidades de cooperação futura;
- Cópia dos cartões de embarque abrangendo todo o itinerário;
- Formulário de Prestação de Contas da DGA.<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> <http://www.dga.unicamp.br/referencias/prestacao-contas-viagem-internacional>

A documentação acima deverá ser juntada pelo Financeiro da Unidade do proponente ao Processo de Pagamento do outorgado.

Após o processo de pagamento deverá ser submetido à CPG e à Direção da Unidade para manifestação e, em seguida, à DERI para parecer da Comissão de Avaliação.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Unicamp não se responsabilizará por qualquer despesa incorrida para participar do Edital. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Avaliação da DERI.

#### **15. INFORMAÇÕES**

A DERI se restringirá a orientar e prestar informações no que couber, não podendo, para fins da candidatura a este Edital, intermediar os entendimentos com a instituição de destino.

Contato e-mail: [mobilidade\\_estudantil@reitoria.unicamp.br](mailto:mobilidade_estudantil@reitoria.unicamp.br)